
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 010/2021/IPECAN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 010/2021/IPECAN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Marlene Rodrigues Marinch”.

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 022/2021-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **MARLENE RODRIGUES MARINCH**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1059643 SESEDEC/RO e do CPF/MF nº. 003.100.892-55, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, cadastro nº. 24105 com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme sentença judicial de nº 7001102-22.2019.8.22.0021, de acordo com o processo administrativo nº. 015/IPECAN/2021, com base no *art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso I, alínea “a” c/c art. 14, § único da Lei Municipal nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.*

Art. 2º O Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. N.º. 022/2021-GP-PMCNR0

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:6DF2CA6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2021. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>